



Nota Explicativa de alteração na periodicidade referente ao PDA biênio 2025-2027 da Universidade Federal de Uberlândia

13 de fevereiro de 2026.

Nos termos da **Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017**, que aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, destaca-se o seguinte:

Art. 9º Os PDAs poderão ser revisados periodicamente para fins de monitoramento, acompanhamento e alinhamento estratégico com outros instrumentos de gestão do órgão, devendo o novo documento conter as motivações e justificativas para as modificações realizadas no documento original.

Em observância às determinações legais que regem a revisão do Plano de Dados Abertos, informa-se que se fez necessária a atualização do referido instrumento, especificamente no que concerne à frequência de disponibilização de determinadas bases de dados, conforme justificativas apresentadas abaixo:

Nome da base de dados, conforme publicado no PDA	Frequência conforme publicado no PDA	Frequência atualizada	Motivo da alteração
Servidores participantes do Programa de Gestão e Desempenho - PGD - UFU	Semestral	Anual	Após nova análise do setor.
Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior - Cadastro e-MEC	Semestral	Anual	Adequação solicitada pelo setor responsável.
Oferta de vagas iniciais para ingresso nos cursos presenciais de graduação	Semestral	Anual	Adequação solicitada pelo setor responsável.

Ficamos à disposição para esclarecer o que restar necessário.

Respeitosamente,

NÚBIA DOS SANTOS SAAD

Presidente da Comissão do Plano de Dados Abertos do Comitê Governança Digital
Portaria de Pessoal UFU nº 2634, de 24 de abril de 2025